

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0427/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0427/2000 DE 26/12/2000

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.: 0135/2000

E N E N T A:

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI N. 7.525, DE 21 DE SETEMBRO DE 1970. (PRORROGA EM, 50 ANOS A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, POR 30 ANOS, DE ÁREA MUNICIPAL SITUADA NA RUA DOM DINIZ, EM INDIANÓPOLIS, À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS - APAMAGIS)

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 14:33:28

00000017509-92



ARQUIVADO EM

21,06,2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



GABINETE DO PREFEITO

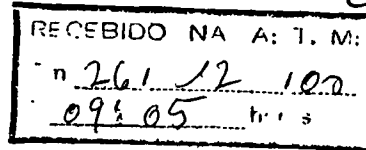
Ofício A. T. L. n.º 135/00

Folha nº 01 do proc.
Nº 427 de 00

Adelina Cicone Ass. Parlamentar
RE. 100.406

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de dezembro de 2000



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

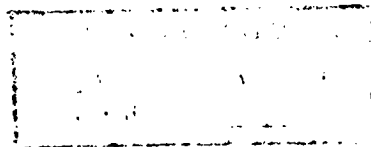

CELSONO PITA
Prefeito

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	205 e folha de informação sob nº
6	26.1.121.006 (Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Adellina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 10

~~PROJETO DE LEI~~

Prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
PT - 10

26 DEZ 2000

1625

Art. 1º - Fica prorrogado, por 50 (cinquenta) anos, o prazo de que trata o artigo 1º da Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.



Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>427</u> de <u>00</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva prorrogar, por 50 (cinquenta) anos, o prazo previsto no artigo 1º da Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

Referido diploma legal autoriza a concessão administrativa de uso, por 30 (trinta) anos, de área municipal situada na Rua Dom Diniz, em Indianópolis, à Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que, dentre outras entidades, mantém orquestra sinfônica, desenvolve projetos de utilidade pública voltados a escolas, promove o amparo a deficientes e campanhas de combate a drogas, além de prestar apoio cultural a institutos de pesquisa, editar revistas científica, desenvolver atividades beneficentes voltadas aos carentes e projetos de cidadania.



Ocorre que o prazo da concessão – fixado em 30
(trinta) anos a partir da lavratura do competente instrumento – termina no dia
28 de janeiro de 2001.

Assim, para que as atividades da APAMAGIS não
sofram solução de continuidade, impõe-se a prorrogação proposta pela
medida..





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

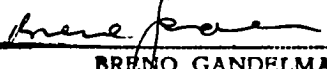
Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 427 de 19 00 26 12 00 (a) Adelina

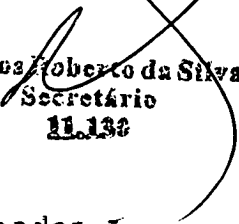
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 160.406

À Comissão de Constituição e Justiça.

Em 26-12-00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chelo
A. T. 11

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/12/00 às 13:01 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.132

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____ de _____

Presidente

PL 427/2000
27/12/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa prorrogar o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

Convém ressaltar que a referida lei autoriza a concessão administrativa de uso, por 30 (trinta) anos, de área municipal, situada na Rua Dom Diniz, em Indianópolis, à Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS, estabelecendo que, findo o prazo da concessão será o imóvel restituído ao Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

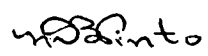
Ressalte-se que os termos da Exposição de Motivos do Executivo fazem presumir que, a APAMAGIS, entidade que congrega a Magistratura Paulista, cumpriu as obrigações legais e as cláusulas do correspondente instrumento público, conforme estabelecem os arts. 2º e 3º da Lei 7.525.

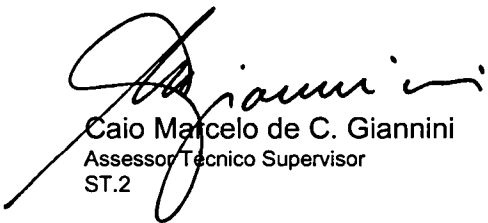
Assim sendo, o projeto pode prosseguir eis que está amparado nos arts. 13, I e IX; 37, § 2º, V e art. 114, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Observe-se que a aprovação do projeto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, por tratar de alteração de matéria concernente a concessão de uso de bem público, nos termos do art. 40, § 3º, VI, da Lei Orgânica desta Urbe.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em ____ de ____ de ____

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em ____ do ____ de ____

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados neste data papel para informação rubricados com
Documento

Folhas de nº

08 de 24, 3, 1

a)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº	087	do
Processo	427/2000	
Carlos Roberto Silva		
Des. 113		

Câmara Municipal de São Paulo

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Tendo em vista que se encontra em trâmite, nesta Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 0427/2000, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo sobre prorrogação, por 50 (cinquenta) anos, do prazo previsto no artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970, que autorizou a concessão administrativa de uso, por 30 (trinta) anos, de área municipal situada na Rua Dom Diniz, em Indianópolis, à Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS, solicito a V. Exa. que encaminhe ofício à Exma. Sra. Prefeita Municipal solicitando que informe, com urgência, se a pretendida prorrogação de prazo encontra amparo no interesse público devidamente justificado.

Vale esclarecer que o art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo condiciona o uso de bens municipais por terceiros, mediante concessão, permissão ou autorização, ao interesse público, devidamente justificado.

Esclareço, ainda, que a informação pretendida é indispensável ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se encaminhar junto ao ofício de praxe, cópia da folha do presente pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/3/2001.

DEFIRO.

Vereador Arselino Tatto
Presidente

PRESIDENTE

AT1-ccj

CM
A LEG. 3
20/3/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

20/3 101

14:10

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de
Justiça.

20/3/2001

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

20/3/2001

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE MM, juntado A, nesla data
documento A e papel de informação
rubricado A, no 09/11
Em 05/4/2001

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 427	de 19 2000
O funcionário	fl.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

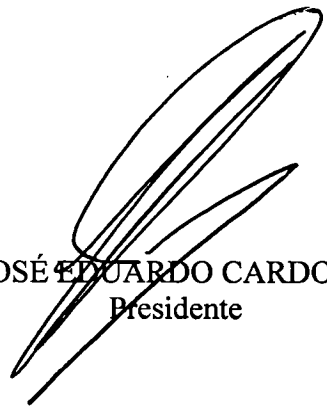
São Paulo, 26 de março de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0142/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 427/2000, de autoria desse Executivo – que prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 JABA/dhfo.



Folha Nº. 10 do proc.
Nº. 427 de 192000
O funcionário *JP*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANAMARI PEREIRA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 27 de março de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 142/01, de 26/03/01,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 427/2000, de
autoria do Executivo.

RECEBI EM
28/03/01

Elaine C. Pinha
Oficial Gabinete
Elaine

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº 427 de 19 2000 05, 4 / 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Presença na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/01 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À ATM, A PEDIDO
28 / 5 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 15

Em 01 / 06 / 2001

(a) *[Signature]*

Enc. de Setor
DE 10 750



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 115/01

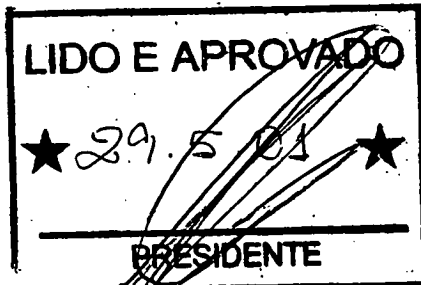
Senhor Presidente

Folha nº 12	do proc. RECEBIDO NA A. T. L.
nº 427	de 20 00
26/05/01	17:20

Prefeitura do Município de São Paulo
Luiza A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

São Paulo, 25 de MAIO de 2001

15 - DOCREC
15-0095/2001



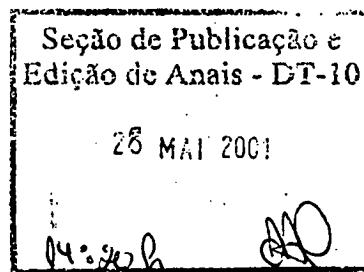
Remarcando a intenção desta Administração em proceder, para aferição do real interesse público, ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo no decorrer das precedentes legislaturas e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, volto à presença de Vossa Excelência para solicitar a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e deste ofício parte integrante.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn
Ret1 Of



Folha nº	13	do proc.
nº	427	de 2000
<i>[Assinatura]</i>		
Lúcia A. Leite		

ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº

115 /01

Enc. de Setor
RF 10.738

PL

Ementa

- 1) 421/93 Altera dispositivos das Leis nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e nº 10.182, de 30 de outubro de 1986.
- 2) 312/95 Altera o "caput" do artigo 1º da Lei nº 11.683, de 17 de novembro de 1994.
- 3) 1015/95 Institui, no Município de São Paulo, o "Projeto Sobrevivência — programa de complementação de salário".
- 4) 466/97 Dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área.
- 5) 815/98 Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de áreas municipais.
- 6) 818/98 Prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968.
- 7) 427/00 Prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

[Assinatura] JAM/msmrp

Ret1 Ane

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do proc.
nº 427 de 2000

Luíza A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

ROD.: 45	FOLHA: 85	TAQ.: idelci	SESSÃO: 44ª SO
ORADOR: Domingos Dissei, Jose Mentor, Aldaíza		DATA:	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a Mesa ofício de S.Exa., Sra. Prefeita de São Paulo, nos seguintes termos:

- É lido o seguinte: (ofício da Sra. Prefeita, com sete itens, retirando projetos)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Luiz Carlos)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Esta é a proposta de S.Exa. a Prefeita Marta Suplicy para a retirada dos citados projetos de lei, e esta presidência submete a matéria à apreciação e votação do plenário. (Pausa)

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada matéria.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Pela ordem, Sr. Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

427

de

2000

01

06

01

(a)

Luzia A. Leite

Luzia A. Leite

Enc. de Setor

RF 10.738

À LEG.3

Senhora Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação das matérias constantes do Ofício ATL 115/01 da Sra. Prefeita.

01.06.01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/06/2001

15:40 h

Srª Ana Maria,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

04/06/2001


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

04/06/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIR... juntado... neste ato.
ocorrido... a papel de informação
publicado... no... 16 0 18
em 19 106/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	16	do proc.
n°.	427	de 2000
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0323/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 427/2000, de autoria do Executivo, que prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 115/01, de 25 de maio do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0095/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/amf.



Folha n°. 47 do proc.
n°. 427 de 2000
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 323, de 08.06.2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 427/2000, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 115/01, de 25 de maio do corrente, numerado como DOCREC 15-0095/2001.

RECEBIDO
SOMATL

11/06/01

MARLENE GOMES GIRALES
ATL-BGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -18-

do processo nº 427 de 20 00 19 / 06 / 2001

(a)

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

Para arquivar.

19/06/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl 18 (dezoito) fls.

Arquivo em 21-6-2001

O Func.º 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS

Documentalista - RF 100.927

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)